

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

ITER GESTORA DE RECURSOS LTDA.

(informações prestadas com base nas posições de 31 de maio de 2024)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:
a. reviram o formulário de referência
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Responsáveis pelo conteúdo do formulário: <ul style="list-style-type: none">• Leonardo de Sant Anna Balazs Vieira – Diretor de Gestão• Lauir Jose Lima do Prado – Diretor de Risco e Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo
Os Diretores de Gestão e de Compliance acima qualificados, declaram que:
a. Reviram o presente formulário de referência (" <u>Formulário de Referência</u> ");
b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
<p>DocuSigned by:  E5E1463FC788439 Leonardo de Sant Anna Balazs Vieira</p> <p>DocuSigned by:  A59C4F2F243D44D... Lauir José Lima do Prado</p>

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Iter Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora") foi constituída com o objetivo de realizar a gestão de recursos de fundos de investimentos em direitos creditórios, tendo estabelecido a sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, conjunto comercial nº 101, 10º andar, integrante do Edifício Park Tower, CEP 05502-001.

Na presente data, a Gestora se encontra em fase de (a) credenciamento perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), (b) adesão ao Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros e ao Código ANBIMA de Certificação Continuada.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 21 de fevereiro de 2024, foi celebrada a 1ª alteração do contrato social da AG-49 Participações Ltda., na qual foi deliberada o seguinte:

- (i)** a cessão e transferência da totalidade quotas para os atuais sócios da Gestora, o Sr. Charles Tadeu Seguin, o Sr. Luir José Lima do Prado, o Sr. Leonardo de Sant Anna Balazs Vieira, a Sra. Nicole Ida Weiser, o Sr. Yan Maia Tironi e a MB50 Participações Ltda.;
- (ii)** a alteração da denominação para Iter Gestora de Recursos Ltda.;
- (iii)** a alteração da sede para a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, conjunto comercial nº 101, 10º andar, integrante do Edifício Park Tower, CEP 05502-001;
- (iv)** a alteração do objeto social para incluir as atividades de gestão de investimentos, por meio da administração e/ou gestão de carteiras de ativos, inclusive títulos e valores mobiliários, e de fundos de investimentos, nos termos da legislação e regulamentação brasileira em vigor; e
- (v)** a alteração da administração da sociedade que a mesma passe a ser composto por (a) um Diretor Presidente; (b) um Diretor de Gestao responsável pela execução da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução da CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 21"); e (c) um "Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo", responsável (i) pela análise e gestão dos riscos da carteira de investimento gerida pela Sociedade, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Resolução CVM 21; (ii) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos (compliance), nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução CVM 21, e (iii) pela identificação, cadastro e registro de investidores e de transações realizadas pela Sociedade para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo - PLDFT, nos termos do artigo 8º da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

b. escopo das atividades

A Gestora está em fase de habilitação para atuar como administrador de carteira de valores mobiliários, na categoria "gestora de recursos", nos termos da Resolução CVM 21.

O objeto social da Gestora engloba a prestação das seguintes atividades: a administração de carteira de valores mobiliários e fundos de investimento, próprios ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou por delegação a outros administradores.

O principal produto da Gestora será a prestação de serviço de gestão discricionária de carteiras de fundos de investimento em direitos creditórios, nos termos da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175").

c. recursos humanos e computacionais

A Gestora disponibiliza um notebook corporativo para cada profissional com logins individuais da empresa e com gestão remota do parque de máquinas.

A estrutura computacional da Iter é composta por um conjunto de servidores físicos com camadas de segurança, aplicação e banco de dados que servem para todos os clientes que utilizam a nuvem, acessados por meio do navegador Microsoft Edge ou Google Chrome.

Adicionalmente, todos os colaboradores da Iter receberão uma conta de e-mail (de domínio "@iterinvestimentos.com.br") e acesso individual à plataforma Microsoft Teams para comunicação interna, com autenticação com duplo fator e espaço de armazenamento em nuvem de 1 (um) terabyte (TB), com gestão empresarial.

A rede da Iter será dedicada com acesso limitado por Mac Adress em gateway com regras de firewall em nível de aplicação, detecção de ameaças IDS/IPS baseadas em assinatura, filtros de conteúdo de domínios e anúncios suspeitos e firewall Stateful. Caso seja necessário para casos específicos, a rede já é adaptada com suporte de conexões VPN Site-to-Site ou VPN Teleport.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Gestora adota as seguintes políticas internas (em conjunto, as "Políticas"):

- (i) Código de Ética;
- (ii) Política de Investimentos Pessoais;
- (iii) Política de Certificação Continuada;
- (iv) Plano de Contingência, Continuidade dos Negócios e Recuperação de Desastres;
- (v) Política de Gerenciamento de Riscos;
- (vi) Política de Exercício de Direito de Voto;
- (vii) Política de Decisão, Seleção e Alocação de Ativos;

(viii) Manual de Compliance; e

(ix) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa.

Todas as políticas referidas acima encontram-se disponíveis para acesso por meio do website da entidade, www.iterinvestimentos.com.br.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

Na presente data, a Gestora possui 6 (seis) sócios, 05 (cinco) sócios pessoas físicas, quais sejam: (i) Sr. **Charles Tadeu Seguim**, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.616.028-67, (ii) Sr. **Laur José Lima do Prado**, inscrito no CPF/MF sob o nº 372.272.268-32, (iii) Sr. **Leonardo de Sant Anna Balazs Vieira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 419.777.388-93, (iv) Sra. **Nicole Ida Weiser**, inscrita no CPF/MF sob o nº 821.839.370-68; e (v) Sr. **Yan Maia Tironi**, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.839.665-49; e 01 (uma) sócia pessoa jurídica, a **MB50 Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.959.649/0001-47.

b. número de empregados

A Gestora possui 5 (cinco) colaboradores, quais sejam: (i) o Diretor Presidente, Sr. Yan Maia Tironi, acima qualificado; (ii) o Diretor de Gestão, Sr. Leonardo de Sant Anna Balazs Vieira, acima qualificado; (ii) o Diretor de Compliance, Sr. Laur José Lima do Prado, acima qualificado, bem como os responsáveis administrativo e financeiro da Gestora.

Os Diretores de Gestão e de Compliance contarão, cada um, com um *backup*, sendo eles, respectivamente, o Sr. Yan Maia Tironi e o Sr. Charles Tadeu Seguim.

c. número de terceirizados

Na presente data, os serviços de tecnologia da informação (TI) utilizados pela Gestora são terceirizados.

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, o Sr. **Leonardo de Sant Anna Balazs Vieira**, atua no setor de crédito e possui as seguintes certificações desenvolvidas pela ANBIMA: (i) CFG - Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão e (ii) CGE - Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados, ambas emitidas em 2024.

- e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

O Sr. **Leonardo de Sant Anna Balazs Vieira**, acima qualificado.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. nome empresarial

Não aplicável.

- b. data de contratação dos serviços

Não aplicável.

- c. descrição dos serviços contratados

Não aplicável.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Não aplicável.

- b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não aplicável.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução

Não aplicável. A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário, não sendo este o caso da Gestora.

6. Escopo das atividades

6.1.	Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a.	tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)
O principal objetivo da Gestora será a gestão de fundos de investimento em direitos creditórios, com foco em clientes com perfil que buscam diversificação, conforme informado ao longo deste Formulário.	
b.	tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)
Em um primeiro momento, a Gestora pretende atuar na gestão de fundos de investimento em direitos creditórios sendo tanto fundos monocedente/multisacado, quanto multicedente/multisacado e multicedente/monosacado. Os fundos terão como público-alvo investidores profissionais, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, com estratégias personalizadas para um ou limitado número de cotista. Os direitos creditórios que comporão as carteiras dos FIDCs geridos incluem Cédulas de Crédito Bancário (CCBs), notas comerciais, debêntures e precatórios. A gestão está aberta para inclusão de outros tipos de direitos creditórios, caso se apresentem oportunidades de mercado atrativas.	
c.	tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Na presente data, as carteiras geridas pela Gestora podem ser compostas por fundos de investimento em direitos creditórios, registrados com base na Resolução CVM 175. Conforme informado acima, os direitos creditórios que comporão as carteiras dos FIDCs geridos incluem Cédulas de Crédito Bancário (CCBs), notas comerciais, debêntures e precatórios. A gestão está aberta para inclusão de outros tipos de direitos creditórios, caso se apresentem oportunidades de mercado atrativas.	
d.	se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.	
6.2.	Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a.	os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
Não aplicável.	
b.	informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Na priorização do bem-estar de todas as partes com quem a Iter mantém relacionamento, a estrutura de governança corporativa atua para evitar a existência de conflitos de interesses e, caso aplicável, garantir que quaisquer eventuais conflitos identificados sejam resolvidos dentro das melhores práticas de mercado e padrões éticos.

Dentro desta ótica, potenciais conflitos de interesse podem surgir entre: (i) Empregado e a Iter; (ii) os interesses de dois ou mais clientes; (iii) clientes e a Iter; (iv) Empregados; (v) YMT Consultoria (conforme definida abaixo) e Iter; (vi) as atividades da Iter e as atividades de outras empresas nas quais os sócios e/ou diretores da Iter detenham participação societária, incluída, dentre elas, e sem limitação, a CDP Capital Consultoria Ltda.; e (vii) empresas consideradas "partes relacionadas" aos sócios da Iter e atuantes no setor de "gestão de recursos", incluída, dentre elas, e sem limitação, a Solis Investimentos Ltda. (sendo as empresas referidas nos incisos "vi" e "vii" deste item 6.2 consideradas, para fins deste Código, "Empresas Relacionadas"). Com isso em vista, a Iter e seus Empregados devem agir com ética, responsabilidade e transparência, garantindo reporte adequado da situação para o Diretor de Compliance.

São estabelecidas, portanto, mas sem limitação, as diretrizes abaixo para condução do tema:

- (i) na gestão de fundos, são vedadas operações com a Iter em que o Empregado possua investimento próprio ou relação pessoal que possa gerar conflito de interesse, mesmo que potencial. Quaisquer eventuais exceções devem ser aprovadas previamente pelo Diretor de Compliance, respeitando as regras dispostas na Política de Investimentos Pessoais e no Manual de Compliance;
- (ii) sem prejuízo do disposto no item "(i)" acima e as demais regras dispostas a partir do item 6.4 abaixo, na hipótese de serem realizadas operações entre as Empresas Relacionadas e os FIDCs geridos pela Iter, a Iter, na qualidade de gestor de recursos de tais FIDCs, comunicará imediatamente os cotistas sobre tal situação, nos termos da regulamentação aplicável, de modo que tais operações serão implementadas exclusivamente mediante aprovação dos cotistas em sede de assembleia geral de cotistas;
- (iii) são vedadas transações financeiras diretas com clientes fora do âmbito institucional;
- (iv) são vedados o recebimento e fornecimento de favores, hospitalidades, gratificações ou presentes para quaisquer partes quando estas atividades gerarem vantagem indevida;
- (v) Empregados não devem realizar atividades externas paralelas que, em geral, possuam negócio conflitante ou impactem em seu desempenho profissional;
- (vi) os Empregados devem declarar todos e quaisquer conflitos de interesses, mesmo que potenciais para o Diretor de Compliance;
- (vii) todos os Empregados devem observar as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos Pessoais, disponível no site da Iter; e
- (viii) quaisquer exceções às vedações aqui previstas apenas podem ocorrer com expressa aprovação do Diretor de Compliance.

A YMT Consultoria em Gestão Empresarial e Marketing Ltda ("YMT Consultoria"), entidade coligada à Iter, atua tanto nos mercados de crédito corporativo, quanto no de crédito de varejo, principalmente consignado. Os clientes da YMT

Consultoria costumam ser fundos de investimentos ou empresas ligadas ao setor financeiro e/ou de tecnologia.

Dessa forma, a realização de operações entre os veículos de investimentos geridos pela Iter e a YMT Consultoria (negociações entre partes relacionadas) ou, ainda, a negociação de ativos pelos FIDCs sobre gestão da Iter com ativos que tenham a YMT Consultoria como prestadora de serviço só serão possíveis em bases comutativas de mercado e desde que aprovada pelos cotistas dos FIDCs em assembleia geral prévia e específica. Para tanto, deverá ser observados os critérios dispostos no item 6.3., inciso "(ii)" do Código de Ética da Iter, tendo em vista que tais situações são consideradas "operações conflitadas", nos termos da regulamentação aplicável.

Logo, em caso de negociações entre as partes relacionadas (incluindo as Empresas Relacionadas), o investidor será comunicado por meio de uma convocação à AGC que deliberará sobre tal assunto. Tal AGC também irá deliberar sobre as taxas que serão cobradas a cada um dos prestadores de serviço de forma que seja dado o disclosure completo aos investidores.

As atividades desenvolvidas pela YMT Consultoria são consideradas complementares à atividade desenvolvida pela Iter de gestão de carteira de FIDCs, de modo que não possuem potencial de gerar conflito com os interesses da Iter. Uma vez seja do interesse dos clientes - desde que aprovada pelos cotistas dos FIDCs em assembleia geral prévia e específica - não há óbice para a contratação da YMT Consultoria, prerrogativa esta que é discricionária dos clientes, sendo que a sua ausência não interferirá na prestação dos serviços de gestão pela Iter.

Considerando que atividades serão completamente segregadas entre si, caso haja uma nova operação na YMT Consultoria, poderá ser apresentada tal oportunidade ao time de gestão da Iter que avaliará, nos termos da sua política de alocação de recursos, se tal investimento deverá e poderá ser realizado. Caso o time de gestão entenda ser uma boa oportunidade, o procedimento de AGC descrito acima deverá ser observado.

Atividades Paralelas e Conflitantes

Visando a manutenção da independência funcional exigida pela regulamentação aplicável, na eventualidade de um Empregado (refere-se a todo e qualquer funcionário da Iter, incluindo qualquer conselheiro, administrador e/ou diretor) desempenhar, profissionalmente, qualquer atividade paralela ,com fins lucrativos ou não, não relacionada à Iter ("Atividade Paralela"), ou caso qualquer Empregado mantiver sociedade ou participação relevante em sociedade, empresarial ou não, cujos fins possam, eventualmente, constituir potencial conflito de interesses com os objetos sociais da Iter ("Participação Potencialmente Conflitante"), essas atividades deverão ser imediatamente reportadas ao Departamento de Compliance, no momento da contratação do Empregado ou do início da Atividade Paralela ou da Participação Potencialmente Conflitante, caso esta ocorra após a contratação do Empregado.

Entende-se como "participação relevante" qualquer participação societária que dá ao sócio detentor poder de ingerência sobre as decisões tomadas pela sociedade.

Caso o Departamento de Compliance entenda que a Atividade Paralela ou a Participação Potencialmente Conflitante em questão representa, de fato, um potencial conflito de interesses com os objetos sociais da Iter, o Empregado em questão deverá, sob pena de desligamento do quadro de funcionários da Iter, (a) se abster de realizar a Atividade Paralela ou cessar sua Participação Potencialmente Conflitante, nos prazos e condições determinados pelo Departamento de Compliance; ou (b) realizar tal Atividade Paralela ou manter sua Participação Potencialmente Conflitante sob

determinadas condições a serem acertadas e determinadas pelo Departamento de Compliance, de modo que não representem um conflito de interesses com as atividades prestadas para a Iter, incluindo, mas não se limitando, por meio de declaração, escrita e assinada, prestada à Iter afirmando individualmente que, para além das atividades prestadas para a Iter:

- a) Não prestará atividades e/ou serviços regulados pela CVM;
- b) Não prestará serviços de qualquer natureza, conforme aplicável, a pessoas e/ou entes regulados pela CVM que possuam atividade econômica conflitante com a Iter e/ou suas sociedades investidas;
- c) Caso acertado com o Departamento de Compliance, que irá se abster de realizar qualquer Atividade Paralela ou de atuar profissionalmente na empresa em que deter a Participação Potencialmente Conflitante; e/ou
- d) Outras declarações específicas, conforme determinadas caso-a-caso pelo Departamento de Compliance.

Na hipótese do Diretor de Compliance desempenhar Atividade Paralela ou deter Participação Relevante, a análise acima referida, sobre a configuração ou não de potencial conflito de interesse da referida Atividade Paralela ou Participação Potencialmente Conflitante pelo Diretor de Compliance em relação aos objetos sociais da Iter, deverá ser realizada pelos sócios da Iter, no momento da contratação do Diretor de Compliance ou durante o período de atividade na Iter, devendo o Diretor de Compliance reportar essa situação imediatamente aos sócios.

Caso a comunicação sobre a Atividade Paralela ou Participação Relevante for feita após o início da prestação de serviços pelo Diretor de Compliance, este será afastado temporariamente de suas funções durante todo o período de análise, sendo as atividades desempenhadas nesse período pelo seu suplente, conforme identificado à CVM. A situação de conflito de interesses do Diretor de Compliance e sua proposta de resolução, seja por meio do ajustamento de conduta, prestação de declarações específicas nos moldes detalhados acima ou até mesmo a substituição do Diretor de Compliance, deverá ser levada à deliberação dos sócios, em sede de reunião de sócios da Iter, nos termos do Contrato Social.

Em atenção à regulamentação aplicável e às melhores práticas do mercado, qualquer Atividade Paralela ou Participação Relevante relacionada ao mercado de valores mobiliários e/ou à atividades e/ou serviços regulamentados pela CVM será caracterizada automaticamente como um potencial conflito de interesses.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Não aplicável. A Gestora está em processo de habilitação perante a CVM e, portanto, não possui investidores na presente data.

- b. número de investidores, dividido por:

- i. pessoas naturais

Não aplicável.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
Não aplicável.
iii. instituições financeiras
Não aplicável.
iv. entidades abertas de previdência complementar
Não aplicável.
v. entidades fechadas de previdência complementar
Não aplicável.
vi. regimes próprios de previdência social
Não aplicável.
vii. seguradoras
Não aplicável
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Não aplicável.
ix. clubes de investimentos
Não aplicável.
x. fundos de investimentos
Não aplicável.
xi. investidores não residentes
Não aplicável.
xii. outros (especificar)

Não aplicável.

- c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Não aplicável. Na presente data, a Gestora não possui recursos financeiros sob administração.

- d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Não aplicável. Na presente data, a Gestora não possui recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior.

- e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Não aplicável. Na presente data, a Gestora não possui recursos financeiros sob administração.

- f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

- i. pessoas naturais

Não aplicável.

- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Não aplicável.

- iii. instituições financeiras

Não aplicável.

- iv. entidades abertas de previdência complementar

Não aplicável.

- v. entidades fechadas de previdência complementar

Não aplicável.

- vi. regimes próprios de previdência social

Não aplicável.

- vii. seguradoras

Não aplicável
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Não aplicável.
ix. clubes de investimentos
Não aplicável.
x. fundos de investimentos
Não aplicável.
xi. investidores não residentes
Não aplicável.
xii. outros (especificar)
Não aplicável.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações
Não aplicável. Na presente data, a Gestora não possui recursos financeiros sob administração.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
Não aplicável.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
Não aplicável.
d. cotas de fundos de investimento em ações
Não aplicável.
e. cotas de fundos de investimento em participações
Não aplicável.

f. cotas de fundos de investimento imobiliário
Não aplicável.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
Não aplicável.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
Não aplicável.
i. cotas de outros fundos de investimento
Não aplicável.
j. derivativos (valor de mercado)
Não aplicável.
k. outros valores mobiliários
Não aplicável.
l. títulos públicos
Não aplicável.
m. outros ativos
Não aplicável.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não aplicável. A descrição a que se refere o presente item é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário, não sendo este o caso da Gestora.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.
Não há outras informações que a Gestora julgue relevantes.
7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
A Gestora é diretamente controlada pelo Sr. Yan Maia Tironi.
b. controladas e coligadas
A Gestora é uma coligada da Solis Investimentos Ltda. (CNPJ: 17.254.708/0001-71) e da Parallax Ventures Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ: 32.197.258/0001-16).
c. participações da empresa em sociedades do grupo
Não aplicável. A Gestora não possui participações em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Não aplicável.
e. sociedades sob controle comum
A Gestora e a YMT Consultoria em Gestão Empresarial e Marketing Ltda. possuem controle comum, conforme item 6.2 (b) acima.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
A Gestora entende que a descrição acima é suficiente para compreensão do grupo econômico em que ela se insere.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
O órgão de administração da Gestora é composta (i) pela Sra. Nicole Weiser , responsável (a) pelos setores administrativo e operacional da Gestora, e (b) por desempenhar as atividades do Diretor de Compliance em caso de vacância temporária do Sr. Laurir (conforme mencionado abaixo), e pelos Srs. (ii) Charles Tadeu Seguin , responsável pelo setor financeiro da Gestora, (iii) Laurir Jose Lima do Prado , na qualidade de Diretor de Compliance e responsável pelo setor jurídico da Gestora, (iv) Leonardo de Sant Anna Balazs Vieira , na qualidade de Diretor de Gestão, e (v) Yan Maia Tironi , na qualidade de Diretor Presidente, responsáveis pela administração em geral dos negócios sociais da sociedade e de sua representação perante terceiros.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Não Aplicável.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

São considerados Diretores da Gestora os Srs. (i) Yan Maia Tironi, (ii) Leonardo de Sant Anna Balazs Vieira, e (iii) Luir Jose Lima do Prado, sendo que:

- (i) o Sr. **Yan Maia Tironi**, denominado de "Diretor Presidente", será responsável pela execução geral do objeto social da Sociedade;
- (ii) o Sr. **Leonardo de Sant Anna Balazs Vieira**, denominado de "Diretor de Gestão", será responsável pela execução da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM 21; e
- (iii) o Sr. **Luir Jose Lima do Prado**, denominado "Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo", responsável (i) pela análise e gestão dos riscos da carteira de investimento gerida pela Sociedade, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Resolução CVM 21; (ii) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos (compliance), nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução CVM 21, e (iii) pela identificação, cadastro e registro de investidores e de transações realizadas pela Sociedade para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo - PLDFT, nos termos do artigo 8º da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A Gestora entende que a descrição acima é suficiente para compreensão de sua estrutura administrativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome; b. idade; c. profissão; d. CPF ou número de passaporte; e. cargo ocupado; f. data da posse; g. prazo do mandato; h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo Ocupado	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos
Leonardo de Sant Anna Balazs Vieira	27	Administrador	419.777.388-93	Diretor de Gestão	21.02.2024	Indeterminado	N/A
Laurir Jose Lima do Prado	36	Advogado	372.272.268-32	Diretor de Compliance	21.02.2024	Indeterminado	Responsável pelo setor jurídico da Gestora

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional; iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo

Leonardo de Sant Anna Balazs Vieira

Formação

- Bacharel em Administração de Empresas pela UNICAMP. (Jan/2016 – Fevereiro/2022)

Formação Complementar

- Financial Markets and Human Behavior - Curso online de 12 semanas do Massachusetts Institute of Technology. (2021)
- Free Cash Flow Analysis - Curso Online da Columbia University. (2021)

Certificações

- Habilitado perante a CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários (2024)
- ANCORD – Certificação para atuar como Assessor de Investimentos. (2018).
- CFA Level 1 (2023).
- CFG – Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão (2024)
- CGE - Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (2024)

Experiências Profissionais

Iter Gestora de Recursos*Diretor de Gestão***São Paulo,
SP***Janeiro 2024 – Atual*

- Supervisão da composição das carteiras dos fundos sob gestão Iter.
- Identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos associados às operações das carteiras.
- Análise de desempenho de ativos integrantes das carteiras dos fundos e dos potenciais ativos a serem originados.
- Avaliação da qualidade dos direitos creditórios originados, da previsibilidade e consistência dos fluxos de pagamento associados a referidos direitos, de garantias, da capacidade de pagamento de devedores e outros fatores relevante.
- Implementação de estratégias para mitigar eventuais riscos associados a investimentos e incidentes sobre as carteiras dos fundos geridos.
- Participação na governança corporativa da Iter, garantindo que as políticas e procedimentos estejam alinhados com as melhores práticas de mercado e com as exigências regulatórias.

Consultora YMT Capital*Diretor de Operações***São Paulo,
SP***Maio 2023 – (ou até o momento do compromisso de desligamento quando do deferimento da Iter como gestora de recursos)*

- Estruturação de operações
- Análise e acompanhamento dos ativos
- Elaboração de modelos econômicos-financeiros de projetos.

Gestora de Recursos BRZ Investimentos*Credit Analyst***São Paulo,
SP***Abril 2023 – Maio 2023*

- Originação de ativos Crédito Estruturados.
- Acompanhamento do time operacional nas aquisições e liquidações de ativos e veículos da nossa área de Crédito Estruturado.
- Acompanhamento da performance dos nossos fundos e apresentação destes para o Comitê.
- Coordenação na estruturação de novos fundos de Crédito Estruturado.

Gestora de Recursos Iron Capital*Analyst***São Paulo,
SP***Julho 2021 – Abril 2023*

- Membro da equipe de Crédito e Venture Capital.
- Análise qualitativa e estatística das carteiras dos nossos FIDCs
- Responsável pela seleção de carteiras para aquisição.
- Responsável pela análise e elaboração de modelos econômico-financeiros de novos fundos.
- Elaboração dos modelos econômico-financeiros e construção de BP para projetos de Venture Capital.
- Acompanhamento direto com todos os membros da área com o intuito de apresentar todos os andamentos e desenvolvimentos para o comitê executivo.
- Coordenação na estruturação de novos fundos.
- Controle financeiro de toda a receita da área.

Bradesco BBI*Intern***São Paulo,
SP***Abril 2021 – Julho 2021*

- Atuou na área de Global Markets, tendo ênfase na parte de liquidação e custódia dos ativos listados em bolsa para investidores PJ.

OptiGrill*Responsável Financeiro, de Marketing e Comercial***São Paulo,
SP***Março 2019 – Abril 2021*

- Controle financeiro e de pagamento de impostos.
- Gestão de vendedores e representantes comerciais.
- Responsável por toda a mídia social, website, Google Analytics e atendimento ao cliente
- Business intelligence.

Wise Advisors credenciado à XP Investimentos*Agente Autônomo de Investimentos***São Paulo,
SP***Março 2018 – Outubro 2018*

- Prospecção de novos clientes.
- Manutenção do relacionamento e carteira de clientes.

- 8.5.** Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional); iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo

Laur José Lima do Prado**Formação**

- Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo - Graduação – Tecnólogo em Informática com Ênfase em Gestão de Negócios (Jan/2005 – Dez/2007)
- Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Santos. (Jan/2005 – Dez/2009)

Formação Complementar

- Pós-Graduação em Administração de Empresas – Fundação Getúlio Vargas/FGV. (Jan/2008- Dez/2009)
- Extensão em U.S. Economics & Strategics – University of California San Diego/UCSD. (Ago/2008 – Set/2008)
- MBA em Direito Eletrônico – Escola Paulista de Direito/EPD. (Jan/2014 – Dez/2015)

Experiências Profissionais**MCLG Advogados (Machado Cremonese Lima e Gotas Advogados)***Estagiário - Advogado***Santos - SP**
Janeiro/2010 – Agosto/2010

- Atuação específica na área de Direito do Seguro e Direito dos Transportes, destacando o ressarcimento extrajudicial, bem como a atuação contenciosa. Responsável pela produção de peças processuais, desde petição inicial (Ação Regressiva de Ressarcimento) até interposição de recursos em todas as instâncias;
- Atuação na elaboração de Pareceres para as seguradoras, acompanhando todo o processo de levantamento das informações de sinistro, até as possibilidades de ressarcimento.

Catho Online (Catho Online Ltda.)
Advogado Trainee – Advogado Pleno

São Paulo e Barueri - SP
 Setembro/2010 – Dezembro/2012

- Atuação inicial como Advogado Trainee, na célula contratual do departamento jurídico da empresa;
- Responsável pela revisão e elaboração das minutas inerentes a todos os produtos oferecidos pela empresa (Projeto Revisão e Melhoria de Contratos Online e criação de minutário para a empresa);
- Responsável pela análise e elaboração das minutas de prestação de serviços, atendendo todas as áreas da empresa, especialmente os departamentos de Marketing, T.I., Comercial e Compras;
- Elaboração do projeto para implantação da empresa no rol das empresas associadas ao CONAR (Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária);
- Elaboração de pareceres na área cível consultiva, envolvendo as vagas divulgadas no site, bem como práticas a serem adotadas pela empresa;
- Atuação na estratégia legal de novos negócios/produtos e no atendimento de dúvidas internas referente as demais áreas da empresa;
- Responsável pelos reports mensais da Governança Corporativa aos investidores;
- Atuação como assistente de compliance, junto a gerência jurídica responsável pela estruturação da área recém criada.

Pravaler (Pravaler S.A.)
Advogado Especialista – Coordenador Jurídico e de Recuperação de Crédito

São Paulo - SP
 Janeiro/2013 – Abril/2016

- Atuação inicial como Advogado Especialista, responsável pelo contencioso da companhia (Reclamações Extrajudiciais, Pré-processuais e Processos Judiciais – Cível, Trabalhista, Criminal e Tributário), com atuação direta nos processos, acompanhamento processual, elaboração de defesas, recursos, audiências, orientações e gestão de carteira;
- Atuação frente à cobrança dos alunos e garantidores inadimplentes, seja na fase pré-judicial, com as providências necessárias para acordos (Jurídico e Atendimento-Cobrança), bem como na fase judicial com as ações judiciais de cobrança dos devedores;
- Atendimento relacionado a Diretoria Comercial/Marketing, tais como consultas e regulamentos. Elaboração de pareceres para o Departamento de Atendimento, Compliance, Cobrança e Risco sobre as dúvidas relacionadas aos Alunos;
- Elaboração, revisão e análise dos contratos voltados para as áreas de T.I., Marketing e Financeiro;
- Elaboração de pareceres para área de Compliance;

- Desenvolvimento de scripts e treinamentos para o Departamento de Atendimento e Cobrança;
- Promoção para o Cargo de Coordenador Contencioso e Recuperação de Crédito, com atuação na cobrança dos alunos e garantidores inadimplentes na fase pré-judicial (Jurídico e Atendimento-Cobrança) e as ações judiciais de cobrança dos devedores;
- Responsável pela análise da carteira de crédito, especificamente na estruturação da recuperação.

Duroprene (Duroprene Plásticos de Engenharia Ltda.)

Gerente Jurídico e Novos Negócios

São Paulo - SP

Maio/2016 – Dezembro/2019

- Responsável pela gerência do departamento legal da empresa, envolvendo as células: Contenciosa (Cível, Trabalhista e Tributário), Contratual, Regulatória, Compliance e Societária;
- Gestão das carteiras de processos junto aos escritórios de advocacia. Responsável pelo orçamento do departamento jurídico, assim como do provisionamento do Contencioso;
- Elaboração de pareceres para o Departamento Comercial, Financeiro e Contábil, relativo a dúvidas legais;
- Elaboração, revisão e análise dos contratos de produto e serviços, especialmente voltados para as áreas de desenvolvimento e tecnologia;
- Atuação na implantação do desenvolvimento de scripts e novos treinamentos de segurança do trabalho e compliance;
- Elaboração de estratégias legais de negócios, objetivando a diminuição da inadimplência. Implantação da régua de cobrança extrajudicial e judicial;
- Elaboração e implantação do projeto de expansão, envolvendo a abertura da filial da empresa nos Estados Unidos da América (Phoenix, Arizona);
- Gestão da Equipe de Novos Negócios (colaboradores e representantes comerciais). Responsável pela estratégia de expansão nacional e internacional (Argentina, México e Paraguai).

Amigo Edu (Amigo Educador Serviços de Internet Ltda.)

Head Jurídico, Customer Experience e Employee Experience

São Paulo - SP

Janeiro/2020 – Março/2022

- Sócio da empresa;
- Responsável pela estruturação e implantação do departamento legal da empresa, envolvendo as células: Contenciosa (Cível, Trabalhista e Tributário), Contratual, Compliance, M&A e Societária;
- Responsável pela estruturação e implantação do departamento de pós-vendas (customer experience) da empresa, envolvendo desenvolvimento de métricas e perspectivas;
- Responsável pela estruturação e implantação do departamento de recursos humanos (employee experience) da empresa, envolvendo desenvolvimento de métricas e perspectivas;

- Gestão das carteiras de processos junto aos escritórios de advocacia. Responsável pelo orçamento do departamento jurídico;
- Atuação direta na estruturação do projeto de M&A que culminou na venda da empresa.

Pravaler (Pravaler S.A.)

Legal Operations

São Paulo - SP
Março/2022 – Julho/2022

- Sócio/Acionista da empresa;
- Responsável pela estruturação e implantação da área de Legal Operations dentro do departamento legal da empresa;
- Gestão das carteiras de consultas e processos junto aos escritórios de advocacia do departamento jurídico, advindo da empresa adquirida (Amigo Edu);
- Interface com a diretoria, a respeito de todos os procedimentos regulatórios a respeito da operação concluída.

YMT (YMT Consultoria Ltda.)

Diretor Jurídico e Compliance

São Paulo - SP
Agosto/2022 – (ou até o momento do compromisso de desligamento quando do deferimento da Iter como gestora de recursos)

- Sócio/Acionista da empresa;
- Responsável pela estruturação e implantação dos departamentos jurídico e de compliance na empresa;
- Elaboração, revisão e análise dos contratos de consultoria celebrados;
- Atuação jurídica (Legal Counsel) junto aos projetos de consultora, em desenvolvimento, pela YMT;
- Estruturação, desenvolvimento e implantação da área de Compliance junto à empresa.

Iter Gestora de Recursos Ltda.

Diretor de Risco e Compliance e Responsável pelo Departamento Jurídico

São Paulo - SP
Janeiro/2024 – Atualmente

- Responsável pela estruturação do departamento de compliance da Iter e implementação das políticas e procedimentos para assegurar o cumprimento, pela Iter, da legislação e da regulamentação aplicáveis;
- Monitoramento e controle das atividades e operações desenvolvidas pela Iter para que estejam em conformidade com os normativos aplicáveis;
- Responsável por identificar, avaliar e gerenciar os riscos de conformidade associados às atividades da Iter;
- Responsável por investigar possíveis violações das políticas da Iter e por tomar as medidas corretivas correspondentes;
- Apoio a questões regulatórias vinculadas à indústria dos fundos de investimento;
- Atuação jurídica junto aos projetos em desenvolvimento pela empresa, incluindo a elaboração, revisão, análise e negociação dos contratos com parceiros da empresa.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional; iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo

O currículo do diretor responsável pela gestão de risco foi indicado no item 8.5 do presente Formulário de Referência.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional); iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo

Não aplicável. A Gestora não realizará distribuição de cotas dos fundos de investimentos sob sua gestão.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Na presente data, a estrutura mantida para a gestão de recursos da Gestora é composta por 2 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Gestão.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Todas as análises realizadas pela equipe de gestão de recursos são feitas com base em modelos proprietários, tendo em vista qual tipo de ativo está sendo operado.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

São utilizados sistemas desenvolvidos internamente utilizando Microsoft Office Excel e seus modelos de dados e matemáticos; sistemas externos (terceiros) para informações de mercados sobre os ativos (B3, ANBIMA, Banco Central) e relatórios de *research* de bancos, corretoras e consultorias externas.

Em relação às atividades desenvolvidas pelos profissionais de investimento, em toda nova oportunidade, o primeiro passo será uma pesquisa preliminar do ativo, feita pelos profissionais de investimento, usando as fontes referidas acima.

Nessa primeira análise, os profissionais de investimento desenvolverão o primeiro modelo econômico-financeiro do ativo para avaliação do fluxo de caixa e perspectivas de retorno.

Ademais, são utilizadas as seguintes ferramentas proprietárias para suporte à atividade de gestão de recursos:

1) Banco de dados em SQL:

O banco de dados de operações da Iter é proprietário, construído em Structured Query Language (SQL). Este sistema de gerenciamento será utilizado para registrar e armazenar as informações essenciais para o dia a dia dos fundos sob gestão da Iter, como os cadastros dos cotistas e suas transações, bem como as aquisições e liquidações dos fundos, históricos e projeções macroeconômicas.

A Iter também manterá um registro detalhado de todas as operações envolvendo os ativos adquiridos pelos fundos de investimento, as quais serão cuidadosamente verificadas em relação ao respectivo administrador fiduciário para verificação de possíveis inconsistências.

Com base nestes dados, a Iter elaborará relatórios para analisar o comportamento dos ativos, a exposição por parceiro e a rentabilidade dos cotistas, além de fornecer uma visão atualizada do cenário macroeconômico. Tais informações são cruciais para desenvolver estratégias de alocação de recursos que visam otimizar os retornos e reduzir riscos para os investidores.

2) Banco de Dados em Nuvem (OneDrive)

A Iter possui um banco de dados em nuvem no OneDrive, plataforma de armazenamento em nuvem da Microsoft. Este repositório contém todos os documentos jurídicos e informações não estruturadas que não são adequadas para inserção direta em bancos de dados SQL.

Neste banco de dados em nuvem, a Iter armazenará contratos, documentos cadastrais de parceiros, relatórios de análises, normas atualizadas para consultas rápidas, ferramentas de suporte operacional diário, histórico de fundos de investimento, apresentações e materiais para uso em atividades comerciais e a cópia dos lastros dos ativos dos respectivos fundos, todos acessíveis a partir de qualquer dispositivo conectado à internet.

Esta organização garantirá que os colaboradores da Iter tenham acesso rápido e seguro às informações essenciais para a gestão eficaz e diligente de suas atividades. Com efeito, a plataforma OneDrive fornece controle específico sobre quem pode visualizar ou editar os documentos e arquivos compartilhados, conforme seja o caso, e oferece recursos avançados de segurança, como criptografia de arquivos, proteções contra ameaças cibernéticas, autenticação em duas etapas, recuperação de dados excluídos, além de controle de acesso, como mencionado.

3) Análises e *Overview* (PowerBi)

A Iter utilizará, ainda, a ferramenta PowerBI para aprimorar a geração de relatórios analíticos. Por meio dela, será possível extrair dados armazenados em SQL e transformar tais informações em insights valiosos para o gerenciamento de ativos. Isso inclui análises detalhadas sobre a rentabilidade, exposição, fluxo de caixa e perfil dos direitos creditórios.

O PowerBI também permitirá que o time de gestão da Iter monitore continuamente os critérios de elegibilidade dos ativos e as normas regulatórias aplicáveis aos fundos de investimento cujas carteiras estejam sob gestão da Iter. Desta forma, as decisões poderão ser tomadas de maneira rápida e eficaz, garantindo que tanto os ativos quanto os fundos operem dentro das diretrizes estabelecidas e dos mandatos específicos de cada fundo.

Na imagem enviada por meio do SSM, é possível identificar alguns exemplos de dashboards que serão utilizados pela equipe de gestão da Iter.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A estrutura mantida para a área de compliance da Gestora é composta pelo Diretor de Compliance e um suplente.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O departamento de Compliance é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de Compliance, assim como pela qualidade do processo e metodologia e pela guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.

Adicionalmente, o departamento de Compliance estará incumbida de:

- (i) garantir a conformidade com a lei e todas as normas e regulamentações (internas ou externas) sobre as quais as atividades da Gestora são baseadas,
- (ii) examinar as normas, códigos e regulamentos internos da Gestora e garantir que os mesmos estejam adaptados às leis aplicáveis,
- (iii) garantir o cumprimento das normas e regulamentos internos pela Gestora e pelos Profissionais de Investimento, incluindo o Código de Ética e de Conduta da Gestora, adotando medidas específicas para a devida execução das políticas e códigos na rotina diária da Gestora e dos Profissionais de Investimento,
- (iv) oferecer suporte e incentivas atividades e programas de compliance

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Departamento de Compliance se utiliza de metodologias desenvolvidas internamente para realizar a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares.

O Departamento de Compliance realiza o monitoramento, divulgação e treinamento contínuo nas áreas para garantir a adequação, fortalecimento e o funcionamento do sistema de controles internos e as políticas internas estabelecidas na Gestora.

Através de planejamento de rotinas semanais, mensais ou anuais, os procedimentos internos são avaliados e revisados periodicamente, a fim de minimizar e prevenir a ocorrência de eventuais riscos operacionais, potenciais situações de conflitos de interesse, falhas de segurança, o uso inadequado de autoridade e qualquer outro descumprimento ao Código de Ética e de Conduta e demais Políticas citadas neste Formulário.

No que diz respeito às ferramentas proprietárias para suporte às atividades de gestão de riscos e compliance, a Iter faz uso de tabelas em formato Excel específicas para cada tipo de pessoa, se natural ou jurídica, por meio das quais são inseridas as informações obtidas em extensa pesquisa, que inclui emissão de certidões públicas, como, por exemplo, CND federal, certidões trabalhistas de primeira e segunda instâncias, CND municipal e estadual, certidões de distribuição

de ações cíveis do Tribunal de Justiça correspondente, entre outros, de modo a realizar uma avaliação de risco interna, controlar qualidade, mapear contingências, realizar testes de integridade em relação ao perfil ético e avaliar a conformidade com o Código de Ética e Conduta da Iter.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A estrutura de Compliance da Gestora atua com plena autonomia e independência no exercício de suas funções em relação a outros departamentos da Gestora e poderá exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador, tendo plena autoridade e independência para implementação das medidas necessárias, o que lhe garante total independência e autonomia.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A estrutura mantida para a área de gestão de riscos da Gestora é composta pelo Diretor de Compliance e um suplente.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Compliance e eventuais colaboradores contratados, se aplicável, são responsáveis pela supervisão das carteiras da Gestora e das decisões de investimento tomadas, incluindo a verificação de que as carteiras de investimento estão de acordo com a Política de Gestão de Risco e a elaboração mensal do relatório de exposição de risco.

As atividades desempenhadas pelo Diretor de Compliance observa todos os processos e regras previstas no Código de Ética, no Manual de Compliance e nas demais Políticas.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Diretor de Compliance utiliza relatórios proprietários para rastrear a atividade de investimento da Gestora. Tal acesso é estritamente relacionado ao monitoramento das atividades de gestão e identificação de eventuais inconformidades. Com base nos relatórios preparados pelo time de investimentos, e em outros que venham a ser desenvolvidos autonomamente, o Diretor de Compliance, de forma independente, prepara seus relatórios específicos de acordo com a regulamentação aplicável à Gestora. Para o monitoramento são utilizados procedimentos desenvolvidos internamente, levando em consideração as particularidades de cada risco.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de compliance e risco possui um departamento segregado e com independência sistêmica da área de gestão de recursos.

Adicionalmente, a área de compliance é independente das outras áreas da Gestora e pode exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador, tendo plena autoridade e independência para implementação das medidas necessárias, o que lhe garante total independência e autonomia.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Não aplicável.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Não aplicável. Na presente data, a Gestora não presta serviços de distribuição de cotas de fundos de investimento.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não aplicável.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não aplicável.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a Gestora julgue relevantes.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

As principais formas de remuneração serão: (i) taxa de gestão e (ii) taxa de performance. A Gestora cobrará a taxa de gestão conforme os percentuais fixos estabelecidos nos regulamentos de cada fundo de investimento sob gestão, variando entre 0,15% e 2% ao ano, dependendo da complexidade operacional dos ativos geridos por cada FIDC. Para a taxa de performance, por sua vez, estima-se um percentual de 10% a 20% sobre o montante que exceder o benchmark do fundo. Os benchmarks serão selecionados de acordo com o tipo e perfil do fundo, podendo incluir um spread ajustado ao nível de risco do fundo (por exemplo, em fundos de menor risco, serão utilizados benchmarks como CDI ou IPCA, enquanto em fundos de maior risco, poderá ser utilizado um benchmark com spread, como CDI + 6%).

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

Não aplicável. A Gestora está em processo de habilitação perante a CVM e, portanto, na presente data, não possui receita proveniente de clientes em decorrência de taxas com bases fixas, de performance, de ingresso e de saída e outras taxas.

b. taxas de performance

Não aplicável, conforme indicado acima.

c. taxas de ingresso

Não aplicável, conforme indicado acima.

d. taxas de saída

Não aplicável, conforme indicado acima.

e. outras taxas

Não aplicável, conforme indicado acima.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a Gestora julgue relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

As relações com os fornecedores devem sempre seguir os padrões éticos e os valores de excelência e transparência da Gestora. Os colaboradores devem sempre buscar estabelecer contratos claros, objetivos e adequados à condução dos negócios da Gestora. A seleção de fornecedores deve se pautar em critérios técnicos e transparentes, devendo o responsável pela contratação realizar procedimentos de "*know your partner*" para a verificação de eventuais notícias desabonadoras a respeito do potencial parceiro comercial.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Considerando as espécies de ativos investidos e os tipos de transações realizados, os custos de transação são administrados no âmbito de cada processo de investimento, de acordo com as suas características e peculiaridades.

Os profissionais da Gestora realizarão o monitoramento da disponibilidade de caixa dos fundos sob gestão da Gestora, através da elaboração de relatórios, para garantir que haja disponibilidade suficiente para arcar com os custos incorridos pelos FIDCs, e, ainda, utilizarão prestadores de serviços cujos honorários estejam dentro (ou abaixo, mas sempre por empresas e profissionais qualificados) dos valores de mercado, sempre com o objetivo de minimizar os custos incorridos pelos fundos sob sua gestão.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Em termos gerais, *Soft Dollar* pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido às gestoras por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores, em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras geridos por gestoras, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras.

Eventual *Soft Dollar* gerado será utilizado em serviços que auxiliem a administração na tomada de decisões de investimento, sempre no interesse dos investidores, conforme o artigo 18, VI da Resolução CVM 21, observado que a Iter deverá transferir para a carteira dos veículos quaisquer benefícios ou vantagens que possa obter como resultado de sua posição como gestora de tais veículos, com a devida consideração à exceção prevista para qualquer regra ou taxas divulgadas nos materiais de oferta.

O recebimento de brindes, hospitalidade ou entretenimento, ainda que possa ser uma maneira legítima de construção de bons relacionamentos comerciais, é uma prática proibida, exceto ao que se refere a brindes institucionais de valor insignificante, como canetas, cadernos e semelhantes. São considerados brindes institucionais aqueles que exibem logotipos da empresa.

No caso de recebimento de brindes que excedam as características acima descritas, deve-se devolver a cortesia. Dessa forma, a reputação de terceiros e a reputação da Iter é protegida contra alegações de comportamento indevido, assegurando também a conformidade com as leis anticorrupção, nacional e estrangeiras.

Caso um Empregado receba algo de valor que não possa, por alguma razão, ser devolvido, essa pessoa deve reportar a situação ao Diretor de Compliance, além de escrever uma carta ou mensagem agradecendo a cortesia e explicando que das próximas vezes não poderá aceitar, em função das regras de compliance.

É importante que brindes, convites, presentes, ou o recebimento ou oferecimento de quaisquer outros itens nunca sejam usados para influenciar as tomadas de decisões dos Empregados e, caso sejam aceitos, é exigido o maior rigor na avaliação de novas interações com este terceiro, para evitar a percepção de influência indevida. Hospitalidade e entretenimento de qualquer tipo não devem ser pedidos ou aceitos por nenhuma pessoa com a qual a Iter tenha ligação, sejam empregados, fornecedores, clientes ou parceiros de negócios.

De forma geral, os Empregados devem recusar ofertas de viagens e acomodações pagas. Se houver um propósito válido para participar de um evento ou curso, a Iter deverá pagar quaisquer despesas de viagem e/ou acomodação. Se um Empregado tiver qualquer dúvida sobre a oferta ou recebimento de um presente ou entretenimento, ela deve entrar em contato com o Diretor de Compliance antes da entrega ou aceitação de tal presente ou entretenimento.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Gestora possui um "Plano de Contingência, Continuidade dos Negócios e Recuperação de Desastres", de forma a garantir a linearidade das operações, prevendo recursos alternativos e estratégias de continuidade em casos de ocorrências inesperadas.

Observados os Evento de Desastre, a estratégia de continuidade a ser adotada pela Gestora poderá conter, entre outras, as seguintes soluções para viabilizar a manutenção de seus negócios:

- (i) evacuação do prédio onde está localizada a sede da Gestora, utilizando sempre as escadas;
- (ii) restauração ou substituição da instalação ou equipamento que sofreu a interrupção;
- (iii) recuperação de *backups* de arquivos;
- (iv) ativação das estações de trabalho; e
- (v) teste e liberação da área de trabalho.

Além disso, para garantir a continuidade das atividades, a Gestora realiza o backup das informações digitais e dos sistemas existentes no escritório armazenados em sistema de armazenamento em nuvem.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Gestora fará a alocação do patrimônio das carteiras e dos fundos nos ativos líquidos e ilíquidos nos termos da regulamentação aplicável e das disposições de acordo com o perfil de risco do cliente ou o regulamento de cada fundo, e monitorará, em conjunto com instruções e informações prestadas pelos administradores fiduciários dos fundos sob sua gestão, a liquidez dos ativos aplicáveis.

Ainda a Gestora para o gerenciamento de riscos se utilizará de sistemas proprietários, programados por seus Empregados, quanto sistemas contratados, caso a demanda seja entendida como conveniente e oportuna pela Diretoria de Gestão de Riscos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável. A Gestora não realiza distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

A página da Gestora na rede mundial de computadores, em que poderão ser encontrados os documentos exigidos pelo artigo 16 da Resolução CVM 21, é: www.iterinvestimentos.com.br.

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

Não aplicável. A Gestora não figura no polo passivo de quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não aplicável. O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura no polo passivo de quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não aplicável. Não há quaisquer outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

Não aplicável. A Gestora nunca figurou no polo passivo de quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não aplicável. O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários nunca sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

Nome: Leonardo de Sant Anna Balazs Vieira

CPF: 419.777.388-93

Declara:

(a) Não haver em seu nome acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

(b) que não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(c) que não possui impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

(d) que não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

(e) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

(f) que não há títulos contra si levados a protesto.

DocuSigned by:

Leonardo de Sant'Anna Balazs Vieira

E5E1463FC788439

LEONARDO DE SANT ANNA BALAZS VIEIRA